

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado  
**Assessor Superior**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito  
**Secretário Municipal de Educação**

Michel Ferreira da Silva  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Marcio Cabral Pierrout  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Leandro Silva Samel  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Rodolfo Benedito Nepomuceno  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Jonatha Silva Batista  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
CONTRATO.....	3

**LEI****LEI Nº 2.153, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA o Casa dos Pobres São Vicente de Paulo e da outra providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Casa dos pobres São Vicente de Paulo, cadastrada no CNPJ nº 39.416.334/0001-86, em reconhecimento ao que vem realizando em prol do idoso de Miracema, no acolhimento, acompanhamento e atendimento de suas necessidades.

§ 1º Ficam as entidades, beneficiadas por subvenção social destinada no orçamento fiscal do Município para o exercício 2024, dispensadas da apresentação da cópia da Lei que Declara a Entidade de Utilidade Pública, na forma disposta no inciso XII, do artigo 8º da Lei nº 2.102 de 28 de agosto de 2023.

§ 2º A partir do Orçamento Fiscal do exercício de 2025, todas as entidades beneficiadas por subvenção social deverão, mediante Lei, estar enquadradas como entidades de Utilidade Pública.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE MARÇO DE 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vereador Caio Rocha de Souza**

**Vereador Hugo Fernandes**

**Autores da Lei**

**DECRETO****DECRETO Nº 025/24, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 31 (sexta-feira) de maio do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de maio de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 257/24, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/07/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.04714-2 de 14/05/2024.

Mat.	Nome	Cargo
63550-2	Marilza Rodrigues	Gari
6988-4	Vanderlei Gama	Gari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 258/24 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado a partir da data de 06/05/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.04963-1 de 22/05/2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
6734-2	Jose Carlos Gonçalves da Cruz	Ajudante de Obras e Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 259/24 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado a partir da data de 15/05/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.04796-8 de 15/05/2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
7010-6	Wescley Andrade Fenamor	Ajudante de Obras e Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 261/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) PATRÍCIA DE MOURA MARTINS, matrícula nº 3219-0 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 4, PARA CLASSE C, NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.04940-0 de 21/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**CONTRATO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 095/2023**

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao termo de convênio 095/2023, celebrado entre o município de Miracema/RJ, por intermédio da secretaria municipal de saúde e o hospital de Miracema

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.00127-0

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, Bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o nº 782.XXX.XXX-49, portador da Carteira de Identidade nº 04XXXX05-8, IFP/RJ. HOSPITAL DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Associação Privada sem fins lucrativos, com sede na Rua José Monteiro, nº 500, Miracema-RJ, CNPJ n. 29.856.499/0001-15, CNES 2285932, neste ato representado por seu provedor, Sr. Saulo Vidal Tostes Sales, RG n.

13XXXXXX80 DIC RJ e CPF n. 097.XXX.XXX-76.

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na prorrogação e alteração contratual no presente Termo Aditivo ao Termo de CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir do 01/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2024.00127-0, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 01/01/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 3.602.656,44 (três milhões e seiscentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 10.302.0227.2.20.000.3.3.90.39/1068 e nº 10.122.0229.2.224.000.3.3.90.39/974

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes De Barros Prefeito Municipal e Vanessa Gutterres Silva Secretária de saúde como representante do Município de Miracema e Saulo Vidal Tostes Sales como representante do Hospital de Miracema

# VACINA CONTRA A DENGUE

**PÚBLICO ALVO: DE 10 A 14 ANOS**  
**LOCAL: TODAS AS UNIDADES**  
**BÁSICAS DE SAÚDE.**

**DOCUMENTAÇÃO:**  
**CPF**  
**E CARTÃO DE VACINA**

**Mantenha-se  
protegido(a)  
contra a picada do  
mosquito transmissor.**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MIRACEMA